



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 14 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Extrato 1º Termo Aditivo De Valor Processo Administrativo Nº 410/2021 Contrato Nº. 006.2/2021.
- Primeiro Termo Aditivo A Ata De Registro De Preços Nº003/2021 – Pregão Eletrônico Nº013/2021 – Processo Administrativo Nº 309/2021.
- Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 108/2017, Decorrente Do Pregão Presencial N.º 008/2017.
- Publicação De Extrato De Contrato Nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Processo Administrativo Nº 190/2021 - Ata De Registro De Preço Nº 001/2021.
- Termo De Adjudicação E Homologação - Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 004/2022.
- Ata De Registro De Preços Nº001/2022 - Processo Administrativo Nº. 004/2022 - PE 003/2022 - SRP.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E+CHB9HZ8LJ5SHUJOX2OEW

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021
CONTRATO Nº. 006.2/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 006.2/2021 – DISPENSA Nº 006.2/2021. Objeto: primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 001/2021, decorrente da DISPENSA nº. 006.2/2021, cujo objeto é a **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – BA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA** – Contratante: Município de Eunápolis - CNPJ nº 16.233.439/0001-02. Contratada: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – CNPJ: 15.257.819/0001-06**, OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência 04/01/2022 A 30/11/2022; Valor R\$ 40.137,75. Previsão legal: A previsão legal para o presente termo aditivo está contida nos artigos 57 e 65 da Lei federal n.º 8.666/93. Eunápolis - BA, 04 de janeiro de 2022. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita do Município.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Eunápolis - CNPJ nº 16.233.439/0001-02.

CONTRATADA: AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 34.110.544/0001-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021.

Objeto contrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, DECORRENTE DO PREGÃO DE ELETRÔNICO N.º 013/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA.

OBJETO DO ADITIVO:ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Previsão legal: ART. 65, II Alínea “d” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Valor do Aditivo/Reequilíbrio: R\$ 249.053,09(**duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e três reais e nove centavos**)

Eunápolis - BA,03 de janeiro de 2022.Cordélia Torres de Almeida. Prefeita.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Município de Eunápolis - CNPJ nº 16.233.439/0001-02.

CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP - CNPJ nº 05.277.208/0001-76

Objeto contrato: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE SOFTWARES PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE Nº. 12527/2011 E PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FÍSICO-FINANCEIRO. Previsão legal: ART. 65, II Alínea “d” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ **12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)** Eunápolis - BA, 27 de janeiro de 2022. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
CNPJ Nº 16.233.439/0001-02

CONTRATADA: G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA –
ME - CNPJ Nº 08.726.814/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.

VALOR: O valor do presente é de **R\$ 379.164,80**(trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

Eunápolis - BA, 03 de janeiro de 2022

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

Diante do parecer prévio emitido pela Procuradoria do Município, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Reconheço, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente termo do Pregão Eletrônico para que surtam seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 004/2022, reconhecendo situação de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, cuja as favorecidas são as Empresas **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.308.834/0001-85**; no Valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais); tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA O DIAGNÓSTICO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observando-se os dispositivos da Lei 8.666/93 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Eunápolis – BA, 11 de fevereiro de 2022

Cordélia Torres de Almeida
Prefeita Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022
PE 003/2022 (SRP)**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.308.834/0001-85**, localizada a AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, Nº. 2100, SALAS 13, 15, 17, 18, 19, e 44, – Bairro: **HORTO FLORESTAL**, Cidade: **BELO HORIZONTE - MG**, CEP: 31.035-536, representada pelo Sr **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade: brasileiro, estado civil: Divorciado, profissão: Gestor de Licitações, inscrito no CPF nº 012.758.386-69, RG 10.495.354 SSP/MG, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 004/2022 nos anexos do edital PE 003/2022 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), sendo os seguintes itens e preços:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR (R\$)	
					(R\$)	(R\$)
01	Kit específico COVID-19 Ag Teste Rápido de diagnóstico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno SARSCOV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaringe humano de indivíduos que atendem aos critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19. Sensibilidade de 93,3% (95% CI: 83,3-98,2%) e a especificidade de 99,4% (95% CI 97,0 – 100%). Registro na Anvisa e Laudo INCQS. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade mínima de 06 meses	UND	10000	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	8,20	82.000,00
TOTAL GERAL						82.000,00

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 14 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO